



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP 048/2017**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2017	
<b>II. ÓRGÃO INTERESSADO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS PARTICIPANTES	
<b>III. MODALIDADE</b> PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 048/2017	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 226/2018
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO POR LOTE	<b>VI. FORMA DE EXECUÇÃO</b> PARCELADA
<b>VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR LOTE	
<b>VIII. OBJETO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA - LOTES FRACASSADOS DO PP Nº 037/2018, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	
<b>IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>  DATA: 30/08/2018 HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LOCAL: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, AO LADO DA LACLISA, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA	
<b>X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  <b>UNIDADE GESTORA</b> § 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2017)	
<b>XI. PRAZO DE VALIDADE</b> A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	<b>XII. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO</b> 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO
<b>XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL</b>  PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, AO LADO DA LACLISA, CENTRO, DAS 08 AS 14 HORAS EM DIA ÚTIL.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 003/2018,  <b>JOSEMAR MÁRIO DE SOUZA ALMEIDA</b>	



#### XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**14.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

**14.2.** Será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**14.3.** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**14.4** As empresas deverão apresentar amostra de todos os itens dos lotes, juntamente com relação, **constando os itens e marcas de cada lote**, sendo uma única amostra para cada item, até o dia **27 de agosto**, do corrente ano, das 08 às 14 horas, no Almoxarifado da Prefeitura, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA, CEP 44.200-000, para análise, aprovação (ou não) e emissão de parecer técnico por comissão designada para análise das amostras, acompanhado de relação em papel timbrado da empresa, contendo, o seguinte:

**14.5** As amostras poderão ser enviadas pelos Correios, desde que as mesmas cheguem até o dia acima marcado ou em data anterior para que possam ser analisadas.

**14.5.1 No caso de itens que tenham mais de um tamanho, a empresa poderá apresentar um item com tamanho específico e, mencionar que este item deverá ser analisado para os demais itens com tamanhos diversos (mencionar os números dos itens), sendo que, em caso de itens sem layout definido, serão aceitas amostras de itens sem pintura/bordado.**

**14.6** As amostras deverão ser entregues acondicionadas em caixas de papelão, com a identificação da empresa e do lote colada na embalagem. Não serão aceitas amostras acondicionadas em sacos plásticos.

**14.7** As amostras entregues serão devolvidas para as empresas, sendo que, as mesmas deverão retirá-las no mesmo local de entrega, e, em caso de empresas situadas em outros municípios e estados, poderão ser enviadas pelo correio, desde que o custo de envio seja de responsabilidade da empresa solicitante.

**14.8** A comissão designada irá emitir no prazo de 48 horas o parecer sobre a qualidade das amostras apresentadas, aprovando-os ou não para utilização, o qual será entregue ao Pregoeiro para posterior informação aos licitantes.

**14.9** Em caso de não aprovação de no mínimo um item do lote, a empresa ficará impossibilitada de participação no lote do certame.

**14.10** As empresas deverão pegar a cópia do laudo/parecer de análise e aprovação das amostras (em caso de envio via e-mail, a empresa não poderá alegar o não recebimento) na COPEL, (endereço no preâmbulo deste edital), das 08 às 14 horas, no dia **29 de agosto**, do corrente ano, sendo que, a cópia autêntica deverá ser entregue, junto com os documentos de credenciamento, e, sua ausência irá penalizar no não credenciamento e via original fará parte dos documentos de habilitação para o certame. Os interessados não poderão alegar na hora da sessão que não receberam o documento de atestado, caso o mesmo seja enviado, via correio eletrônico.

#### XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**15.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal Nº 603/2017.

**15.2.** Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

#### XVI - CREDENCIAMENTO

**16.1.** Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante legal para esta sessão, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel



timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

**16.1.1** Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame.

**16.2.** Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

**16.3.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**16.4.** Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade;

**16.5.** Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com a participação em procedimentos licitatórios e/ou poderes de representação, junto a órgãos públicos;

**16.6.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**16.7.** Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

**16.7.1** As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão), sendo que, documentos não autênticos, em hipótese alguma serão autenticados, durante o credenciamento, e, sua incidência, penalizará no não credenciamento do representante da empresa irregular.

**16.7.2** Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

**16.8.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**16.9.** A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo VII, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 16.1, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

## **XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.1** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

### **NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ENDEREÇO: PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº, AO LADO DA LACLISA, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**  
**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL RP/REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**

**17.1.2.** A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**17.1.3.** A Proposta deverá conter:

**17.1.3.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

**17.1.3.2.** Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II, sendo que, as propostas que estiverem com valores superiores aos valores tetos estimados, para cada lote, serão consideradas superfaturadas e desclassificadas.

**17.1.4.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**17.1.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**17.1.6** A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**17.1.7** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**17.1.8** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**17.1.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**17.1.10** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**18.1. O Envelope B – HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada o Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

**NOME DA LICITANTE PROPONENTE**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ENDEREÇO: PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº, AO LADO DA LACLISA, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**  
**ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL RP/REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**

**18.1.1** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, (no último caso, poderão ser autenticados, em até 01 dia útil, antes da data da sessão), sendo que, documentos não autênticos, em hipótese alguma serão autenticados, durante a sessão, e, sua incidência, inabilitará a empresa irregular, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

**18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:**

**18.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos. Apresentar Certidão simplificada perante a Junta Comercial e Cédula de identidade dos sócios da empresa.

**18.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, em plena validade;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união – (Nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014), em plena validade;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;
- h) Declaração de inexistência de débitos municipais expedida pelo do órgão contratante, na forma da Lei Municipal nº 1879/2011, em plena validade.**

**18.2.3 Apresentação de documentos de comprovação dos seguintes cadastros, nas suas validades exigíveis:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**18.2.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

**18.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da somatória dos lotes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018



balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador. **Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP válido do contador. A exigência desta alínea se aplica também, para licitantes qualificados como micro ou pequena empresa.**

- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

**18.4 A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada lote, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (**FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, COM CONFECÇÃO, ARTE, BORDADO E/OU PINTURA INCLUSA**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, sendo que, em caso de atestado fornecido por órgão público, se fazer acompanhar, obrigatoriamente, de comprovação de publicação do contrato/instrumento hábil competente em site oficial. Em caso de atestado emitido por órgão público, o mesmo não será aceito apresentado com assinatura de pregoeiro e presidente ou membro de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.

a-1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

#### **18.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**18.5.1.** Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

**18.5.2.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

**18.5.3.** Cópia autenticada do Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio da Licitante e válido para data de abertura do certame.

**18.5.4** Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

**18.5.5.** A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

**18.5.6.** Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “ 26.2.4” do item 26 – Das PENALIDADES, deste edital.**

**18.6.** – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo que, não serão autenticados no momento da sessão, podendo serem autenticados em até 24 horas antes da sessão.



**18.6.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:**

**a) Substituição e apresentação de documentos, ou**

**b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**18.6.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**18.6.3 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**18.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens anteriores ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros lotes/itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

**18.6.5** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**18.6.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**18.6.7** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **19.1.FASE INICIAL**

**19.1.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.1.3** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

**19.1.4** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

**19.1.5** O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

**19.1.5.1** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o Pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**19.1.6** O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**19.1.7** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**19.1.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.1.9** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.1.10** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**19.2.1** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**19.2.1.1** A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

**19.2.1.1.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**19.2.1.1.3** - O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**19.2.1.1.4** - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 19.2.1.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**19.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**19.2.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**19.2.4** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**19.2.5** Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

**19.2.6.1** Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**19.2.6.2** Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**19.2.6.2.1** O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**19.2.7** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**19.2.8** Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

**19.2.9** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

**19.2.10** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**19.2.11** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014 não implica a inabilitação automática da licitante.

**19.2.12** O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**19.2.13.** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**19.2.14** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

**19.2.15** Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro, nos termos do Decreto Municipal Nº 603/2017.

**19.2.16** Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

**19.2.17** Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

## **XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**20.1.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, não serão aceitos via correios, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**20.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**20.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a



apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**20.4.1 Após** os 03 (três) dias úteis, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.

**20.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**20.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**20.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**20.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**20.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **XXII – CONTRATAÇÃO**

**22.1** O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

**22.1.1** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**22.1.2** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**22.1.3** Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**22.2** Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**22.3** Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.



**22.4** Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 603/2017.

**22.5** Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**22.6** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**22.7** Em consonância com o Decreto Municipal Nº 603/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**22.8. Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**22.9.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

**23.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**23.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.**

### **XXIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.1** Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de Santo Amaro – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

### **XXV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**25.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**25.2** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 603/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

**25.3** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio



econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

## **XXVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**26.1** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**26.2** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**26.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

## **XXVII- PENALIDADES**

**27.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**27.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**27.2.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**27.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**27.2.4** Suspensão do direito de contratar com o Município de SANTO AMARO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**27.2.5** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**27.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**27.3** Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**27.4** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



**27.5** O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

## **XXVIII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**28.1** O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal nº 603/2017, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;

**28.2** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

**28.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

**28.4** O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

**28.5** Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

**28.6** Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

**28.7** Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

**28.8** O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.

**28.9** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo e-mail [licitasantoamaro2017@gmail.com](mailto:licitasantoamaro2017@gmail.com)

**28.10** Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**28.11** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Santo Amaro/BA, no site [www.santoamaro.ba.gov.br](http://www.santoamaro.ba.gov.br), ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**28.11.1** A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

**28.12** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**28.13** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

**28.13.1** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

**I-** Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

**II-** Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

**III-** Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

## **XXIX. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**29.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993

**29.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**29.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**29.4** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**29.5** O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **XXX. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**30.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **XXXI. IMPUGNAÇÕES**

**31.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

**31.1.1.** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, não serão aceitos via correios, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**31.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **XXXII DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**32.1** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**32.2** O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**32.3.** - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018

a) **suborno**: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **extorsão ou coação**: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **fraude**: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) **Conluio**: acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**32.4** Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:

**32.4.1 Prática fraudulenta** - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**32.4.2 Prática coercitiva** - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**32.4.3 Prática obstrutiva** - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**32.5** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiais, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**32.6** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**32.7** Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**32.7.1** Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

### **XXXIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**33.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**33.2** O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**33.3** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**33.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**33.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de SANTO AMARO, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**33.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.

ANEXO VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

ANEXO VIII - Minuta da Ata

ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados

SANTO AMARO- BA, 14 de agosto de 2018.



**JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA**  
Pregoeiro Municipal



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objetivo da eventual e futura contratação é atender as necessidades de todos os órgãos e entidades Públicas Direta e Indireta do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, através do Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimentos/prestação dos serviços abaixo discriminados:

- Fornecimento com confecção inclusa de camisa, colete, jaleco, calça, boné, bota, mochila e crachá para uso de Agentes de combate as Endemias e Zoonoses, a fim de suprir as necessidades das campanhas preventivas, que ocorrem durante o ano (Lote 01);
- Fornecimento com confecção inclusa macacão, camisa, calça e bota para uso dos técnicos de enfermagem, coordenador, condutor do SAMU (Lote 02);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa e calça para administração, agente de portaria, atendente de farmácia, cozinha, faturamento, higienização, motorista, recepcionista, téc. Enfermagem, Enfermeira, Serviço Social da Santa Casa do município (Lote 03);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa, calça, bota, boina, cinto, porta tonfas, bonés e apitos para os Guardas Municipais (Lote 04);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa e calça para o setor de Obras (Lote 05);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa e boné para os agentes de Fiscalização (Lote 06);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa, calça, boné e cinto para os vigilantes (Lote 07);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa e calça para os serviços públicos (Lote 08);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa, colete, calça, boné e mochila para os Agente Comunitários de Saúde (Lote 09);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa, calça, boné, cinto, bota, cotoveleira, joelheira, luva de couro, capa de chuva e bernal tático para os Agentes de Trânsito (Lote 10);
- Fornecimento com confecção inclusa de colete e boné para a Ordem Pública (Lote 11);
- Fornecimento com confecção inclusa de colete para a secretaria de Agricultura (Lote 12);
- Fornecimento com confecção inclusa de camisa e colete para a Defesa Civil (Lote 13);
- Confecção de sapato social, coturno, calçado com elástico para funcionários do HMECB – Acupe (Lote 14);
- Fornecimento com confecção inclusa de jalecos (Lote 15).

### LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

O contrato a ser firmado, conforme necessidade, será executado no município de Santo Amaro - Bahia, conforme a conveniência do órgão gerenciador ou de cada órgão participante.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

1 – Farão parte do instrumento convocatório a ser elaborado, os seguintes serviços/fornecimentos:

1.1 – Eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamento para diversas secretarias;

### CONDIÇÕES GERAIS

**DAS AMOSTRAS** - Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. As empresas deverão de forma prévia e, antes da data da sessão, apresentar amostras, em dia, horário e local, a ser estabelecido em edital.

2.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado.

2.1.1 Entrega das Amostras: Deverão ser entregues a uma Comissão, a ser formada e serão avaliadas por esta comissão, que deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018

2.1.2 Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas, para o lote com item divergente.

2.1.3 Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.2. A aprovação dos modelos será feito em quantidade de dias úteis, a ser estabelecido no edital, contados da data de recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail ou presencialmente, detalhando a aprovação ou não de cada lote.

2.2.1 A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE.

2.2.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

3.3 Quanto aos crachás deverão ser confeccionados de acordo com o modelo em anexo.

## **DOS PRAZOS**

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Município de Santo Amaro - Bahia.

O Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço/fornecimento, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme a data de realização da entrega dos uniformes, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

## **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA**

As prestações de serviços/fornecimentos serão feitas, de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

A Administração não estará obrigada a contratar os serviços/fornecimentos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

## **DO RECEBIMENTOS DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária e, antes da data de realização da instalação;

O Órgão Gerenciador poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento.

A responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo dos uniformes ficará a cargo de um funcionário designado por cada Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço/fornecimento executado com a especificação, momento no qual o responsável designado por cada Secretaria, deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos;

Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES**

A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;

- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;
- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada lote, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (**FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COM CONFEÇÃO, ARTE, BORDADO E PINTURA INCLUSA**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, sendo que, em caso de atestado fornecido por órgão público, se fazer acompanhar, obrigatoriamente, de comprovação de publicação do contrato/instrumento hábil competente em site oficial. Em caso de atestado emitido por órgão público, o mesmo não será aceito apresentado com assinatura de pregoeiro e presidente ou membro de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços.

a-1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

#### CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços/fornecimentos do objeto será **de entrega parcelada, e, conforme a necessidade da Administração, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes**, de responsabilidade da empresa a ser contratada, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, e, conforme preços registrados.

#### CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os pagamentos a serem efetuados para a empresa a ser contratada ocorrerão mediante a aferição da execução dos serviços/fornecimentos, após atesto do setor competente e, nas condições a serem estipuladas no edital, além da conformidade com os recursos financeiros que darão suporte a ata a ser pactuada, entre as partes.

Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão as constantes do edital, conforme as exigências legais.

#### PLANILHA DE DEMANDA COM VALORES ESTIMADOS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	<b>AGENTES DE EDEMIAS E ZONOSES</b>					
1	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO P AGENTES DE ENDEMIAS</u>	UNID.	16			

2	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO M</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	40			
3	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO G</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	56			
4	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO GG</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	4			
5	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO EXG</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	4			
6	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAMANHO M</u> - <b>PARA VACINADORES ZOOSE</b>	UNID.	20			
7	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAMANHO G</u> - <b>PARA VACINADORES ZOOSE</b>	UNID.	14			
8	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAM. GG</u> - <b>VACINADORES ZOOSE</b>	UNID.	6			

9	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	8			
10	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 38</u>	UNID.	12			
11	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 40</u>	UNID.	18			
12	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 42</u>	UNID.	24			
13	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 44</u>	UNID.	38			
14	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 46</u>	UNID.	10			
15	<b>Calça Unisex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 50</u>	UNID.	2			

16	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 52</u>	UNID.	2			
17	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 54	UNID.	2			
18	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 58</u>	UNID.	2			
19	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 60</u>	UNID.	2			
20	<b>BONÉ</b> -Boné <b>árabe</b> confeccionado em brim na cor caqui, abas longas e proteção de nuca removível com tira de ajuste de tamanho na parte posterior em velcro e logomarca conforme o modelo na parte anterior.	UNID.	120			
21	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 34</u>	UNID.	2			
22	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 35</u>		4			

23	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 36</u>		12			
24	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 37</u>		8			
25	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 38</u>		20			
26	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 39</u>		12			
27	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 40</u>		20			

28	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 41</u>		18			
29	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 42</u>		18			
30	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 43</u>		6			
31	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: P.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa- núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	18			
32	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: M.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa- núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	38			
33	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: G.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso	UNID.	56			

	e bordado napa- núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.					
34	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: GG</u> . logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa- núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	4			
35	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: EXG</u> . logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa- núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	4			
36	<b>Crachá</b> - 86x54mm em PVC 0,76mm - 4x0 - Laminação Cristal - 4 Cantos Arredondados - Dados Variáveis - Furo Oblongo, com cordão.	UNID.	120			
37	<b>Mochila</b> , com alças ajustáveis 400x320x180mm, recortes pespontos localizados, aplique de logo, bolsos internos e externos.	UNID.	120			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 65.569.00</b>

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	<b>SAMU</b>					
1	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	2			
2	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 37</u>	UNID.	6			
3	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 39</u>	UNID.	2			

4	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 40</u>	UNID.	8		
5	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 41</u>	UNID.	6		
6	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 42</u>	UNID.	16		
7	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zipper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 44</u>	UNID.	2		
8	<b>MACACÃO</b> - Confeccionado RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. <u>TAMANHO M</u>		28		
9	<b>MACACÃO</b> - Confeccionado RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. <u>TAMANHO G</u>	UNID.	14		

10	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO PP</u>	UNID.	2		
11	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO P</u>	UNID.	2		
12	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO M</u>	UNID.	12		
13	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO G</u>	UNID.	26		
15	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zipper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO PP</u>	UNID.	2		

16	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAM. P</u>	UNID.	2			
17	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO M</u>	UNID.	14			
18	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO G</u>	UNID.	28			
19	<b>BOTA CANO CURTO</b> - com cadarço em couro vaqueta integral, liso cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3 mm sobreposto, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bidensidada, Calçado com resistência ao escorregamento CA 15.080 nº 37 garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNTNBR 12561 1992 , embalagem contendo a identificação do produto. <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	2			
20	<b>BOTA CANO CURTO</b> - com cadarço em couro vaqueta integral, liso cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3 mm sobreposto, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bidensidada, Calçado com resistência ao escorregamento CA 15.080 nº 37 garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNTNBR 12561 1992 , embalagem contendo a identificação do produto. <u>TAMANHO 40</u>	UNID.	2			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.419,23</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<b>SANTA CASA</b>						
1	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: P.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO /</b>	UNID.	12			

	<b>MOTORISTA/ RECEPTIONISTA/ TÁC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>				
2	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: M.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPTIONISTA/ TÁC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	70		
3	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: G.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPTIONISTA/ TÁC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	52		
4	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: GG.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA/COZINHA/FATURAMENTO/ HIGIENIZAÇÃO/MOTORISTA/RECEPTIONISTA/ TÁC. ENFERMAGEM/ENFERMEIRA/SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	14		
5	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: XGG.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPTIONISTA/ TÁC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	4		
6	<b>Calça em tecido brim Unisex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada, programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 36.</u> <b>ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ tác. enfermagem/ enfermeira</b></b>	UNID.	4		

7	<p><b>Calça em tecido brim Unisex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 38. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b></p>	UNID.	2			
8	<p><b>Calça em tecido brim Unisex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 40. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b></p>	UNID.	34			
9	<p><b>Calça em tecido brim Unisex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 42. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b></p>	UNID.	36			
10	<p><b>Calça em tecido brim Unisex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 44. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b></p>	UNID.	36			

11	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 46. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	20			
12	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 48. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	8			
13	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 50. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	6			
14	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, (azul no tom mais escuro) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 52. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	4			

15	Calça em tecido brim Unisex, 250g/m <sup>2</sup> 100 % algodão, (azul no tom mais escuro) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 56. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira	UNID.	2			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$14.560,84</b>

LOTE 04

GUARDA MUNICIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa com alças nos ombros em Risp top azul marinho, com gola, 01 bolso lado esquerdo com bordado acima do bolso o logotipo da guarda civil municipal. Bordados na manga direita bandeira de Santo Amaro e na manga esquerda bandeira do brasil.		UNID	60		
2	Calça em Risp Top azul marinho (estilo militar), com bolsos laterais		UNID	60		
3	Bota em couro emborrachado, cano longo, cor preta, com cadarço, solado PU de injeção direta - monodensidade. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 17137		UNID	30		
4	Boina preta bordado com logotipo da Guarda Municipal.		UNID	30		
5	Camisa branca em 100% algodão com logomarca da Prefeitura		UND	60		
6	Cintos de Guarnição modelo força Nacional, cor preto		UNID	30		
7	Cinto estilo militar em nylon com fivela metálica, cor preto		UNID	30		
8	Porta-tonfas com argola e passador de cinto em nylon, cor preto		UNID	30		
9	Bonés em Risp top azul marinho com brasão da guarda civil municipal bordado com feche em velcro		UNID	30		
10	Apito com fiel amarelo ouro (cordão do apito) material METAL		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$35.343,00</b>

LOTE 05

OBRAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa em Brim (cor a definir), manga curta, com gola, 01bolso lado esquerdo bordado com logotipo da prefeitura. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	100		

2	Calça em Brim (cor a definir), com bolsos laterais e reforço das pernas serigrafia em alto relevo emborrachada		UNIT	100		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$8.211,00</b>

LOTE 06

FISCAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, Cor Azul tipo de tecido 100% algodão. Colocar FISCALIZAÇÃO atrás com letras cor branca. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	50		
2	BONE em Risptop ajustável de tamanho COR AZUL LETRAS BRANCAS		UNID	50		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$4.105,50</b>

LOTE 07

VIGILANTES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, Cor Preto tipo de tecido 100% algodão. COLOCAR VIGILANCIA MUNICIPAL atrás em letras cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	300		
2	Calça em BRIM cor preto (estilo militar), com bolsos laterais		UNID	150		
3	Boné em tecido risptop COR PRETA com ajuste de tamanho.		UNID	150		
4	Boina preta bordado com logotipo da guarda municipal.		UNID	30		
5	Camisa de mangas curtas, de tecido 100% algodão, cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	30		
6	Cintos para calça em nylon padrão militar com fivela em aço inox rolete e ponteira de metal.		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$27.917,40</b>

LOTE 08

SERVIÇOS PÚBLICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa em brim (cor a definir), manga curta, com gola, 01 bolso lado esquerdo bordado com logotipo da Prefeitura.		UNIT	100		
2	Calça em brim (cor a definir), bolsos laterais e reforço das pernas.		UNIT	100		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$8.627,50</b>

LOTE 09

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa manga curta, gola careca e gola V, tecido tipo malha PP (66% algodão e 33% poliéster. Frente: LADO DIREITO: logomarca da prefeitura e nome da secretaria de saúde, (L8,5 x A5,5) LADO ESQUERDO: identificação da função (agente comunitário de saúde) (L12 x 7,5) *ambas estampadas em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada COSTAS: Logomarca da prefeitura e nome da Secretaria de Saúde (L8,5 x A5,5) identificação da função (agente comunitário de saúde) (L26 x A16) e logomarca do SUS (L8 x A4) *estampada em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada MANGA DIREITA: logomarca saúde da família; MANGA ESQUERDA: logomarca do SUS (L8 x A4), estampa em silk. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	300		
2	COLETE: Tecido Brim Azul 2x1, gramatura 200 mg2; quatro bolsos com estampa e fecho de velcro; dois porta caneta na vertical; FRENTE: lado direito: logomarca da prefeitura e nome da secretaria de saúde, (L8,5 x A5,5) LADO ESQUERDO: identificação da função (agente comunitário de saúde) (L12 x 7,5) *ambas estampadas em silk; bolso esquerdo: logomarca do SUS (L8 x A4), estampa em silk. serigrafia em alto relevo emborrachada COSTAS: identificação da função na cor branca (L26 x A16), logomarca da prefeitura (L8,5 x A5,5) e logomarca do SUS (L19 x A10) estampada em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	150		
3	BONÉ: árabe Tecido tactel reforçado impermeável com parte traseira em tela para maior conforto e ventilação. FRENTE: logomarca da prefeitura.		UNID	150		
4	MOCHILA: Tecido duratran, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente a água. Com logomarca da prefeitura e da Saúde da Família.		UNID	150		
5	Calça Jeans (98% algodão 2% elastano) modelo largo e transpassado com porta cinto, cintura média, zíper e botões, bolsos chapado atrás. Por sublimação.		UNID	150		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$82.556,25</b>

LOTE 10

TRÂNSITO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa com proteção solar UV, manga longa, na cor amarelo, modelo masculino		UNID	50		
2	Camisa manga comprida tecido tricoline dois bolsos na frente, targeta lado direito e Brasão bordado lado esquerdo. Faixas refletivas na traseira		UNID	50		
3	Camisas manga curta tecido Tricoline dois bolsos na frente, Targeta lado direito e Brasão bordado lado esquerdo ,Faixas refletivas na traseira.		UNID	50		
4	Calça cor preto tecido com faixa refletiva ,um bolso na perna esquerda e dois bolsos na parte traseira.		UNID	50		
5	Boné em Ripstop padrão militar ajustável com regulagem de tamanho. Logomarca na frente. Cor preto serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	50		
6	Cintos para calça em nylon padrão militar com fivela em aço inox rolete e ponteira de meta		UND	50		
7	Botas cano longo, impermeável em couro para motociclista.		PAR	6		
8	Cotoveleira cor preta estrutura proteção robusta, com forração de impacto e que permita movimento natural dos braços para motociclista		PAR	6		
9	Joelheira com placas de proteção injetado, com regulagem e fixação através de elástico com velcro para motociclista.		PAR	6		
10	Luvras em couro para motociclista meio dedo		PAR	6		
11	Capas de chuva transparente em material polietileno adulto Tam. único		UNID	35		
12	Apito com fiel amarelo ouro (cordão do apito) material plástico		UNID	35		
13	Bornal Tático com três porta carregadores em nylon na cor preta		UNID	35		
14	Boina cor preta com brasão		UNID	35		
15	Cinto de guarnição em nylon de cor preto, tipo militar ,com fivelas de encaixe, porta algemas e porta tonfas.		UNID	35		
16	Coturno em couro tipo militar na cor preto.		PAR	35		
17	Camisa gola polo em tecido 100% algodão, com bolso e brasão bordados cor Amarelo		UNID	50		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$34.228,09</b>

LOTE 11

**ORDEM PÚBLICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	COLETE <b>cor Preto</b> , confeccionado em tecido Rip Stop profissional; fechamento com zíper e regulagem lateral através de fita e reguladores; possui 7 bolsos no total, sendo: 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um compartimento de plástico transparente para porta documentos ou identificação; 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um porta caneta ou objeto duplo; no meio do colete em cada um dos lados, bolsos embutidos com fechamento em zíper utilizado para mapas ou papéis importantes, medidas 24x35; na cintura, do lado esquerdo, 2 bolsos com fechamento em zíper, medidas 16x13cm; na cintura, do lado direito, 1 bolso com fechamento em zíper, medidas 14x20cm; parte traseira: 1 bolso com cobertura lateral e fechamento com zíper, medidas 23x34cm. <b>Logomarca Prefeitura na frente e colocar nome ORDEM PUBLICA atrás letras cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada</b>		UNID	20		
2	Boné em Risptop na cor preta ajustável de tamanho.		UNID	20		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$3.677,10</b>

LOTE 12

AGRICULTURA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	COLETE: (cor a definir),confeccionado em tecido Risp top profissional; fechamento com zíper e regulagem lateral através de fita e reguladores; possui 7 bolsos no total, sendo: 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um compartimento de plástico transparente para porta documentos ou identificação; 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um porta caneta		UNID.	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$4.641,00</b>

LOTE 13

DEFESA CIVIL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	

					UNIT.	TOTAL
1	Camisa de manga curta, de tecido 100% algodão, (cor laranja), com estampa da logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal.ou CAMISA (cor laranja), GOLA POLO, MANGA CURTA, tipo de tecido 100% algodão. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	30		
2	COLETE: Tecido Brim (cor laranja) 2x1, gramatura 250g/m <sup>2</sup> quatro bolsos com estampa e fecho de velcro em laranja mais escuro; dois porta caneta na vertical; FRENTE: lado direito: logomarca da prefeitura.		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$2.945,25</b>

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<b>ACUPE</b>						
1	SAPATO SOCIAL FEMININO: RECEPÇÃO: Sapato padrão feminino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha e salto médio (5cm). <b>TAMANHOS: 36</b>	UNID	4			
2	SAPATO SOCIAL MASCULINO: RECEPÇÃO: Sapato padrão masculino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha . <b>TAMANHOS: 35</b>	UNID	2			
3	SAPATO SOCIAL FEMININO: ADMINISTRATIVO: Sapato padrão feminino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha e salto médio (5cm). <b>TAMANHOS: 36</b>	UNID	4			
4	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 36</b>	UNID	4			
5	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS:	UNID	18			

	FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 37</b>					
6	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 38</b>	UNID	12			
7	SAPATO BRANCO PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 39</b>	UNID	4			
8	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 40</b>	UNID	6			
9	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 42</b>	UNID	6			
10	Coturno com zipper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE : <b>TAMANHO 40.</b>	UNID	4			
11	Coturno com zipper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE : <b>TAMANHO 42.</b>	UNID	2			
12	Coturno com zipper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 43.</b>	UNID	2			
13	Coturno com zipper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 44.</b>	UNID	2			
14	Coturno com zipper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 45.</b>	UNID	2			
15	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 38	UNID	2			

16	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 39	UNID	2			
17	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 40	UNID	2			
18	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 42	UNID	4			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$10.055,50</b>

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m² MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <b>TAMANHO P.</b>	UNID	3			
2	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m² MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <b>TAMANHO M.</b>	UNID	5			
3	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m² MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <b>TAMANHO G.</b>	UNID	9			
4	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m² MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <b>TAMANHO GG.</b>	UNID	8			

5	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <b>TAMANHO XXG.</b>	UNID	1			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$2.939,30</b>

#### MODELOS

Obs: alguns modelos constam nome de outras prefeituras, mas, no fornecimento os itens deverão constar o nome da Prefeitura de Santo Amaro – Bahia, sendo que, logomarca oficial, arte e, demais timbres e/ou layouts, que, porventura, não constem deste editai, serão disponibilizada para os contratados, antes da confecção dos itens.





**BOLSAS E MOCHILAS**





## PARTE SUPERIOR (SIMPLES)



**Camisa gola pólo – Manga curta**



**DETALHE COSTAS:**



**ANEXO II**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018



XXXXX, xxxx de xxxx de 2018

À  
 Prefeitura Municipal de SANTO AMARO - Bahia  
 At.: Pregoeiro Municipal  
 PREGÃO PRESENCIAL RP nº 048/2017

Assunto: Proposta de Preços para o **Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA - LOTES FRACASSADOS DO PP Nº 037/2018, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA - LOTES FRACASSADOS DO PP Nº 037/2018, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	<b>AGENTES DE EDEMIAS E ZOOSE</b>					
1	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado confor-me o modelo - <u>TAMANHO P</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	16			
2	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado confor-me o modelo - <u>TAMANHO M</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	40			
3	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado confor-me o modelo - <u>TAMANHO G</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	56			
4	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGI-LÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO GG</u> <b>AGENTES DE ENDEMIAS</b>	UNID.	4			

5	<b>Coletes</b> na cor caqui em brim-leve, fechamento com 05 botões, elástico no cós, com mangas compridas re-movíveis, com bolso esquerdo embu-tido com serigrafado em preto: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e dois bolsos frontais embutidos sem frisos e nas costas logomarca serigrafado conforme o modelo - <u>TAMANHO EXG AGENTES DE ENDEMIAS</u>	UNID.	4			
6	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAMANHO M - PARA VACINADORES ZONOSSES</u>	UNID.	20			
7	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAMANHO G - PARA VACINADORES ZONOSSES</u>	UNID.	14			
8	<b>Jaleco manga curta</b> e três bolsos frontais, em tecido gabardine na cor branca sem frisos, com logomarca colorida bordada no bolso esquerdo superior conforme o modelo - <u>TAMANHO GG - PARA VACINADORES ZONOSSES</u>	UNID.	6			
9	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	8			
10	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 38</u>	UNID.	12			
11	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 40</u>	UNID.	18			
12	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 42</u>	UNID.	24			
13	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 44</u>	UNID.	38			
14	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo <u>TAMANHO 46</u>	UNID.	10			

15	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 50	UNID.	2			
16	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 52	UNID.	2			
17	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 54	UNID.	2			
18	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 58	UNID.	2			
19	<b>Calça Unissex:</b> calça brim 250g/m <sup>2</sup> elástico e cordão caqui, cintura reta 04 bolsos, e passantes para cinto, 100% algodão, modelagem básica, pré-lavada. Obs: O bolso esquerdo posterior das calças deverão ser serigrafados conforme modelo anexo TAMANHO 60	UNID.	2			
20	<b>BONÉ -Boné árabe</b> confeccionado em brim na cor caqui, abas longas e proteção de nuca removível com tira de ajuste de tamanho na parte posterior em velcro e logomarca conforme o modelo na parte anterior.	UNID.	120			
21	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. TAMANHO 34	UNID.	2			
22	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. TAMANHO 35		4			

23	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 36</u>		12			
24	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 37</u>		8			
25	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 38</u>		20			
26	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 39</u>		12			
27	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 40</u>		20			
28	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 41</u>		18			

29	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 42</u>		18			
30	<b>BOTA</b> de Segurança para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. <u>TAMANHO 43</u>		6			
31	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: P.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa-núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	18			
32	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: M.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa-núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	38			
33	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: G.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa-núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	56			
34	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: GG.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa-núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	4			
35	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>TAMANHO: EXG.</u> logomarca do programa dst/aids (fitinha vermelha) no bolso e bordado napa-núcleo de apoio e prevenção a aids. nas costas: prefeitura municipal de Santo Amaro, secretaria municipal da saúde, coordenação programa municipal de dst/hiv/aids e hepatites virais.	UNID.	4			

	virais.					
36	<b>Crachá</b> - 86x54mm em PVC 0,76mm - 4x0 - Laminação Cristal - 4 Cantos Arredondados - Dados Variáveis - Furo Oblongo , com cordão.	UNID.	120			
37	<b>Mochila</b> , com alças ajustáveis 400x320x180mm, recortes pespontos localizados, aplique de logo , bolsos internos e externos.	UNID.	120			
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<b>SAMU</b>						
1	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	2			
2	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 37</u>	UNID.	6			
3	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 39</u>	UNID.	2			
4	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 40</u>	UNID.	8			
5	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 41</u>	UNID.	6			
6	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 42</u>	UNID.	16			
7	<b>BOTA</b> em couro 100% legitimo cor preta, altura da bota sem solado 27 cm, solado em p.u. borracha colado e costurado no corpo da bota, abertura em zíper lateral em toda a altura da bota, com acabamento de velcro. <u>TAMANHO 44</u>	UNID.	2			
8	<b>MACACÃO</b> - Confeccionado RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre,		28			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018

	transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. <u>TAMANHO M</u>				
9	<b>MACACÃO</b> - Confeccionado RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; 8 tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário. <u>TAMANHO G</u>	UNID.	14		
10	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO PP</u>	UNID.	2		
	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO P</u>	UNID	2		

11	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO M</u>	UNID	12			
	<b>Camisa</b> modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul marinho, manga curta, bordado na manga direita com a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Deverá ser embutida na gola indo até a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. Nas laterais serão embutidas na cava indo até a cintura. <u>TAMANHO G</u>	UNID	26			
	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO PP</u>	UNID.	2			
12	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO P</u>	UNID.	2			
13	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO M</u>	UNID.	14			
14	<b>CALÇA</b> - em brim pesado azul, dois bolsos traseiros com velcro, dois bolsos frontais para descanso, dois bolsos nas pernas e fechamento em velcro/ou zíper, faixa refletiva de 5cm, faixas de 1,5 cm nas cores laranja e vermelha, bojo protetor de joelho. <u>TAMANHO G</u>	UNID.	28			
15	<b>BOTA CANO CURTO</b> - com cadarço em couro vaqueta integral, liso cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palmilha em sola de espessura de 2 a 3 mm sobreposto, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bidensidade, Calçado com resistência ao escorregamento CA 15.080 nº 37 garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNTNBR 12561 1992 , embalagem contendo a identificação do produto. <u>TAMANHO 36</u>	UNID.	2			

16	<b>BOTA CANO CURTO-</b> com cadarço em couro vaqueta integral, liso cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3 mm sobreposto, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bidensidade, Calçado com resistência ao escorregamento CA 15.080 n° 37 garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNTNBR 12561 1992 , embalagem contendo a identificação do produto. TAMANHO 40	UNID.	2			
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<b>SANTA CASA</b>						
1	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: P.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/RECEPCIONISTA/TÉC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	12			
2	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: M.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPCIONISTA/ TÉC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	70			
3	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: G.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPCIONISTA/ TÉC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	52			
4	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: GG.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPCIONISTA/ TÉC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	14			
5	<b>CAMISA</b> - camisa modelo gola polo em 100% algodão 30.1 com 1 bolso a esquerda, 02 botões, <u>Tamanho: XGG.</u> bordado no bolso <b>ADM / AGENTE DE PORTARIA / ATENDENTE DE FARMÁCIA / COZINHA / FATURAMENTO / HIGIENIZAÇÃO / MOTORISTA/ RECEPCIONISTA/ TÉC. ENFERMAGEM / ENFERMEIRA / SERVIÇO SOCIAL</b>	UNID.	4			
6	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m² 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais</b>	UNID.	4			

	chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada, programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 36</u> . <b>ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>				
7	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 38</u>. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	2		
8	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 40</u>. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	34		
9	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 42</u>. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	36		
10	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. <u>TAMANHO 44</u>. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	36		

11	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 46. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	20		
12	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro (vide cor da bermuda foto) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 48. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	8		
13	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, azul no tom mais escuro fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 50. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	6		
14	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, (azul no tom mais escuro) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 52. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	4		
15	<b>Calça em tecido brim Unissex, 250g/m<sup>2</sup> 100 % algodão, (azul no tom mais escuro) fechamento zíper, 2 bolsos frontais chapados, com pespontos aparentes e abertura tipo americana, 2 bolsos traseiros, chapados, com cantos chanfrados, tamanhos variados com serigrafia em alto relevo emborrachada programa de agentes comunitários de saúde (cor azul claro) no bolso traseiro lado esquerdo. TAMANHO 56. ADM / agente portaria/ atend. farmácia/ cozinha/ faturamento/ higienização/ motorista/ manutenção/ serviço social/ téc. enfermagem/ enfermeira</b>	UNID.	2		

social/ téc. enfermagem/ enfermeira					
<b>VALOR TOTAL</b>					

LOTE 04

GUARDA MUNICIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa com alças nos ombros em Risp top azul marinho, com gola, 01 bolso lado esquerdo com bordado acima do bolso o logotipo da guarda civil municipal. Bordados na manga direita bandeira de Santo Amaro e na manga esquerda bandeira do brasil.		UNID	60		
2	Calça em Risp Top azul marinho (estilo militar), com bolsos laterais		UNID	60		
3	Bota em couro emborrachado, cano longo, cor preta, com cadarço, solado PU de injeção direta - monodensidade. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 17137		UNID	30		
4	Boina preta bordado com logotipo da Guarda Municipal.		UNID	30		
5	Camisa branca em 100% algodão com logomarca da Prefeitura		UND	60		
6	Cintos de Guarnição modelo força Nacional, cor preto		UNID	30		
7	Cinto estilo militar em nylon com fivela metálica, cor preto		UNID	30		
8	Porta-tonfas com argola e passador de cinto em nylon, cor preto		UNID	30		
9	Bonés em Risp top azul marinho com brasão da guarda civil municipal bordado com feche em velcro		UNID	30		
10	Apito com fiel amarelo ouro (cordão do apito) material METAL		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 05

OBRAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa em Brim (cor a definir), manga curta, com gola, 01bolso lado esquerdo bordado com logotipo da prefeitura. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	100		
2	Calça em Brim (cor a definir), com bolsos laterais e reforço das pernas serigrafia em alto relevo emborrachada		UNIT	100		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 06

FISCAIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, Cor Azul tipo de tecido 100% algodão. Colocar FISCALIZAÇÃO atrás com letras cor branca. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	50		

2	BONE em Risptop ajustável de tamanho COR AZUL LETRAS BRANÇAS		UNID	50		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 07

VIGILANTES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	CAMISA, GOLA POLO, MANGA CURTA, Cor Preto tipo de tecido 100% algodão. COLOCAR VIGILANCIA MUNICIPAL atrás em letras cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	300		
2	Calça em BRIM cor preto (estilo militar), com bolsos laterais		UNID	150		
3	Boné em tecido risptop COR PRETA com ajuste de tamanho.		UNID	150		
4	Boina preta bordado com logotipo da guarda municipal.		UNID	30		
5	Camisa de mangas curtas, de tecido 100% algodão, cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	30		
6	Cintos para calça em nylon padrão militar com fivela em aço inox rolete e ponteira de metal.		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 08

SERVIÇOS PÚBLICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa em brim (cor a definir), manga curta, com gola, 01 bolso lado esquerdo bordado com logotipo da Prefeitura.		UNIT	100		
2	Calça em brim (cor a definir), bolsos laterais e reforço das pernas.		UNIT	100		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 09

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa manga curta, gola careca e gola V, tecido tipo malha PP (66% algodão e 33% poliéster. Frente: LADO DIREITO: logomarca da prefeitura e nome da secretaria de saúde, (L8,5 x A5,5) LADO ESQUERDO: identificação da função (agente comunitário de saúde) (L12 x 7,5) *ambas estampadas em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada COSTAS: Logomarca da prefeitura e nome da Secretaria de Saúde (L8,5 x A5,5) identificação da função (agente comunitário de saúde) (L26 x A16) e logomarca do SUS (L8 x A4) *estampada em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada MANGA DIREITA: logomarca saúde da família; MANGA ESQUERDA: logomarca do		UNID	300		

	SUS (L8 x A4), estampa em silk. serigrafia em alto relevo emborrachada				
2	COLETE: Tecido Brim Azul 2x1, gramatura 200 mg2; quatro bolsos com estampa e fecho de velcro; dois porta caneta na vertical; FRENTE: lado direito: logomarca da prefeitura e nome da secretaria de saúde, (L8,5 x A5,5) LADO ESQUERDO: identificação da função (agente comunitário de saúde) (L12 x 7,5) *ambas estampadas em silk; bolso esquerdo: logomarca do SUS (L8 x A4), estampa em silk. serigrafia em alto relevo emborrachada COSTAS: identificação da função na cor branca (L26 x A16), logomarca da prefeitura (L8,5 x A5,5) e logomarca do SUS (L19 x A10) estampada em silk; serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	150	
3	BONÉ: árabe Tecido tactel reforçado impermeável com parte traseira em tela para maior conforto e ventilação. FRENTE: logomarca da prefeitura.		UNID	150	
4	MOCHILA: Tecido duratran, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente a água. Com logomarca da prefeitura e da Saúde da Família.		UNID	150	
5	Calça Jeans (98% algodão 2% elastano) modelo largo e transpassado com porta cinto, cintura média, zíper e botões, bolsos chapado atrás. Por sublomação.		UNID	150	
<b>VALOR TOTAL</b>					

LOTE 10

TRÂNSITO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa com proteção solar UV, manga longa, na cor amarelo, modelo masculino		UNID	50		
2	Camisa manga comprida tecido tricoline dois bolsos na frente, targeta lado direito e Brasão bordado lado esquerdo. Faixas refletivas na traseira		UNID	50		
3	Camisas manga curta tecido Tricoline dois bolsos na frente, Targeta lado direito e Brasão bordado lado esquerdo, Faixas refletivas na traseira.		UNID	50		
4	Calça cor preto tecido com faixa refletiva, um bolso na perna esquerda e dois bolsos na parte traseira.		UNID	50		
5	Boné em Ripstop padrão militar ajustável com regulagem de tamanho. Logomarca na frente. Cor preto serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	50		
6	Cintos para calça em nylon padrão militar com fivela em aço inox rolete e ponteira de meta		UND	50		
7	Botas cano longo, impermeável em couro para motociclista.		PAR	6		
8	Cotoveleira cor preta estrutura proteção robusta, com forração de impacto e que permita movimento natural dos braços para motociclista		PAR	6		

9	Joelheira com placas de proteção injetado, com regulagem e fixação através de elástico com velcro para motociclista.		PAR	6		
10	Luvras em couro para motociclista meio dedo		PAR	6		
11	Capas de chuva transparente em material polietileno adulto Tam. único		UNID	35		
12	Apito com fiel amarelo ouro (cordão do apito) material plástico		UNID	35		
13	Bornal Tático com três porta carregadores em nylon na cor preta		UNID	35		
14	Boina cor preta com brasão		UNID	35		
15	Cinto de guarnição em nylon de cor preto, tipo militar, com fivelas de encaixe, porta algemas e porta tonfas.		UNID	35		
16	Coturno em couro tipo militar na cor preto.		PAR	35		
17	Camisa gola polo em tecido 100% algodão, com bolso e brasão bordados cor Amarelo		UNID	50		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 11

ORDEM PÚBLICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	COLETE <b>cor Preto</b> , confeccionado em tecido Rip Stop profissional; fechamento com zíper e regulagem lateral através de fita e reguladores; possui 7 bolsos no total, sendo: 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um compartimento de plástico transparente para porta documentos ou identificação; 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um porta caneta ou objeto duplo; no meio do colete em cada um dos lados, bolsos embutidos com fechamento em zíper utilizado para mapas ou papéis importantes, medidas 24x35; na cintura, do lado esquerdo, 2 bolsos com fechamento em zíper, medidas 16x13cm; na cintura, do lado direito, 1 bolso com fechamento em zíper, medidas 14x20cm; parte traseira: 1 bolso com cobertura lateral e fechamento com zíper, medidas 23x34cm. <b>Logomarca Prefeitura na frente e colocar nome ORDEM PUBLICA atrás letras cor branca serigrafia em alto relevo emborrachada</b>		UNID	20		
2	Boné em Risptop na cor preta ajustável de tamanho.		UNID	20		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 12

AGRICULTURA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	
					UNIT.	TOTAL

1	COLETE: (cor a definir), confeccionado em tecido Risp top profissional; fechamento com zíper e regulagem lateral através de fita e reguladores; possui 7 bolsos no total, sendo: 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um compartimento de plástico transparente para porta documentos ou identificação; 1 bolso esquerdo na altura do peito com medidas 16x11cm, fechamento com estampa e velcro, na parte externa possui um porta caneta		UNID.	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 13

DEFESA CIVIL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1	Camisa de manga curta, de tecido 100% algodão, (cor laranja), com estampa da logomarca da Prefeitura Municipal na parte frontal.ou CAMISA (cor laranja), GOLA POLO, MANGA CURTA, tipo de tecido 100% algodão. serigrafia em alto relevo emborrachada		UNID	30		
2	COLETE: Tecido Brim (cor laranja) 2x1, gramatura 250g/m <sup>2</sup> quatro bolsos com estampa e fecho de velcro em laranja mais escuro; dois porta caneta na vertical; FRENTE: lado direito: logomarca da prefeitura.		UNID	30		
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
ACUPE						
1	SAPATO SOCIAL FEMININO: RECEPÇÃO: Sapato padrão feminino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha e salto médio (5cm). <b>TAMANHOS: 36</b>	UNID	4			
2	SAPATO SOCIAL MASCULINO: RECEPÇÃO: Sapato padrão masculino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha . <b>TAMANHOS: 35</b>	UNID	2			
3	SAPATO SOCIAL FEMININO: ADMINISTRATIVO: Sapato padrão feminino: confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, bidensidade impermeável, cano acolchoado, palmilha de montagem em couro, com injeção direta ao cabedal, solado de borracha e salto médio (5cm). <b>TAMANHOS: 36</b>	UNID	4			

4	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 36</b>	UNID	4			
5	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 37</b>	UNID	18			
6	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 38</b>	UNID	12			
7	SAPATO BRANCO PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 39</b>	UNID	4			
8	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 40</b>	UNID	6			
9	Sapato branco PROFISSIONAL: MÉDICOS/ENFERMEIROS/TECNICO ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS: FEMININO/MASCULINO, EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. <b>TAMANHO: 42</b>	UNID	6			
10	Coturno com zíper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 40.</b>	UNID	4			
11	Coturno com zíper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 42.</b>	UNID	2			
12	Coturno com zíper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 43.</b>	UNID	2			
13	Coturno com zíper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 44.</b>	UNID	2			
14	Coturno com zíper cano lona 25 cm e solado costurado e colado. VIGILANTE: <b>TAMANHO 45.</b>	UNID	2			
15	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 38	UNID	2			
16	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 39	UNID	2			
17	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 40	UNID	2			

18	CALÇADO COM ELÁSTICO, SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; BIDENSIDADE, Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica CA 29391 PALMILHA NÃO REMOVÍVEL. CONDUTOR: TAMANHO: 42	UNID	4			
<b>VALOR TOTAL</b>						

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <u>TAMANHO P.</u>	UNID	3			
2	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <u>TAMANHO M.</u>	UNID	5			
3	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <u>TAMANHO G.</u>	UNID	9			
4	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <u>TAMANHO GG.</u>	UNID	8			
5	JALECO em brim 100% algodão gramatura 250g/m <sup>2</sup> MANGA LONGA E TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM PUNHO, EM TECIDO GABARDINE NA COR BRANCO, COM LOGOMARCA COLORIDA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR CONFORME O MODELO, <u>TAMANHO XXG.</u>	UNID	1			
<b>VALOR TOTAL</b>						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

**Preencher a PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO no Anexo (VIII) e juntar à proposta**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar  
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 0XX/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Rua do Imperador, 03, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.222.566/0001-72, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Gerente, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Edital nº 048/2017 e Processo Administrativo 048/2017**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 603/2017, e pelas demais disposições pertinentes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA - LOTES FRACASSADOS DO PP Nº 037/2018, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 048/2017, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

**Parágrafo único.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal de 2017/2018:

**Projeto/Atividade: xxxxx**

**Elementos de despesas: xxxxxx**

**Fonte de Recurso: xxxxxx**

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

Pregão Presencial RP Nº 048/2018

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

## **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

§1º Os preços são fixos e irremovíveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 603/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;



- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no Termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 048/2017, parte integrante deste contrato**

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) Além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no Termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 048/2017, parte integrante deste contrato**

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma contínua pelo sistema de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

**§1º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**§2º** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§3º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

As partes elegem o Foro da Cidade de SANTO AMARO, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Local (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**



## ANEXO V

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 048/2017**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:**

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



## ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

\_\_\_/2018

Aos .... dias ..... do mês de ..... do ano de ....., presente de um lado a Prefeitura Municipal de SANTO AMARO, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 603/2017**, doravante denominado Município, e do outro as empresas ....., representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na ....., inscritas no CNPJ/MF sob o número ....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **048/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 048/2017**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 603/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 048/2017**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 603/2017, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro, conforme solicitação de cada secretaria participante obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

### 2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município de SANTO AMARO do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.
- 3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 603/2017, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2 O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 603/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 603/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4.10 A Secretaria de Administração ficará isenta de qualquer responsabilidade quanto à contratações futuras e fiscalizações contratuais realizadas pelas secretarias participantes, ficando tão somente, responsável por contratações futuras e fiscalizações contratuais realizadas para a sua pasta.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

## 6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços **Registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 603/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## **7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.3. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### **7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:**

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

### **7.1.2 Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:**

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

## **8. PENALIDADES**

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I.- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

## 9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1. Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

SANTO AMARO - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX - MODELO DE PLANILHA DE DADOS  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 048/2017**

**PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO**

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	